

**1º ADENDO AO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº  
07.19.01/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA - MDR, ALÉM DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM BRASÍLIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**

**A DATA DE ABERTURA SERÁ NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019 AS 09H00**

**ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA - MDR, ALÉM DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM BRASÍLIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

**2 - FUNDAMENTOS LEGAIS**

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal vigente.
- 2.2. A Prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666/93 e atualizações.

**3 - JUSTIFICATIVA**

3.1. O presente despacho justifica-se em virtude da necessidade de contratação de assessoria, consultoria e para elaboração de projetos de interesse do município.

**4 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Serão emitidas ordens de serviços, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 5.2 - Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, global, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital da Licitação.

**6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

- 6.1. O contrato terá início da sua vigência mediante a assinatura pelo contratado.
- 6.2. A Prestação do serviços deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

**7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

- 7.1. O(s) serviços será (ão) aceito(s), da seguinte forma:
- 7.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço, que não esteja de acordo com as exigências ou eventualmente fora de especificação.

**8. - DAS ESPECIFICAÇÕES**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIAL	SER	01	24.480,67	24.480,67
02	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	SER	01	47.602,67	42.602,67
03	APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO	SER	01	171.533,33	171.533,33
04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO APROVADO PELA CAIXA CONTENDO: MEMÓRIA DE CALCULO POR RUA, ORCAMANTO POR RUA, ORCAMENTO CONSOLIDADO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO	SER	01	100.533,33	100.533,33
05	ACOMPANHAMENTO DA ANÁLISE JUNTO A GIGOV/FO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PROJETO APRESENTADO A A CAIXA PARA ANÁLISE, SERA FEITO ACOMPANHAMENTO PARA QUE SEJA SANADA AS PENDENCIAS, QUANDO HOVER, TROCADO INFORMAÇÕES TECNICA NECESSARIAS PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS EM QUESTÃO	SER	01	56.533,33	56.533,33
06	ACOMPANHAMENTO EM BRASÍLIA JUNTO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR DOS TRAMITES PARA A LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES E APROVAÇÃO DO CALCULO DE RISCO JUNTO A SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL - SIN	SER	01	30.343,33	30.343,33
					<b>431.026,67</b>

## 10 - HABILITAÇÃO

**10.1** - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

**10.2 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

**10.3 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

**10.4 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

**10.5 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.6 - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.7 - CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;

**10.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

10.9 - Prova de Inscrição na entidade competente (CREA), referente ao objeto da licitação.

10.10 - comprovação de representante em Brasília para acompanhar o projeto AVANÇA CIDADE junto ao Tesouro Nacional.

## 11 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**11.1** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

11.3 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.4 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

11.5 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

11.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

11.7 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001;

11.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou itens, conforme o caso.

## **12 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.2 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.2.1 - As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

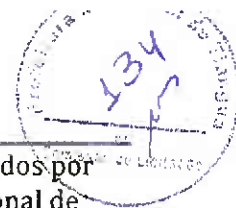
12.2.2 - As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

12.2.3 - As empresas constituídas há menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.

12.2.4 - As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº.

Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

**OBSERVAÇÃO<sup>1</sup>:** As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).



**OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>:** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**12.2.5 Nos demais casos:**

- a) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;
- b) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se o Pregoeiro o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.
- c) Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no item 5.4 a) até e2) deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

**OBSERVAÇÃO<sup>3</sup>:** A demonstração contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

**13 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**13.2** - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**13.3** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**13.4** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

**13.5** - Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**14-DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Rogerio Souza da Costa, fiscal de contrato, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de fiscal de contrato.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**15.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

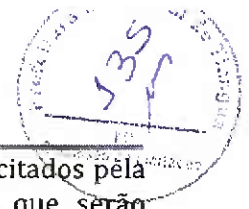
**15.2.** Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**15.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**15.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

**15.6.** Assumir o pagamento de todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



**15.7.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**15.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução do objeto contratual.

**15.9.** Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua notificação.

**15.10.** Realizar os serviços objeto do Contrato, obedecendo à programação e horários estabelecidos previamente pela Prefeitura Municipal de Tianguá.

**15.11.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**15.12.** Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**15.13.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do disposto no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como à Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**15.14.** A contratada deverá manter representante em Brasília para acompanhar o projeto AVANÇA CIDADE junto ao Tesouro Nacional.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:**

**16.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

**16.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**16.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**16.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**16.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

#### **17. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado até 30 dias após a finalização da entrega dos produtos/ serviços, conforme nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

**16.2.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**16.3.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**16.4.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO**

Em atendimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DOTAÇÃO

NOMECLATURA

0801.15.122.0007.2087

Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de Despesa

3.3.90.39.00

Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

## 2ª Parte: Das ALTERAÇÕES

A DATA DE ABERTURA SERÁ NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019 AS 09H00

### LEIA-SE:

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA – MDR, ALÉM DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM BRASÍLIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

#### 2 - FUNDAMENTOS LEGAIS

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal vigente.
- 2.2. A Prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666/93 e atualizações.

#### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. O presente despacho justifica-se em virtude da necessidade de contratação de assessoria, consultoria e para elaboração de projetos de interesse do município.

#### 4 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Serão emitidas ordens de serviços, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 5.2 - Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, global, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital da Licitação.

#### 6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 6.1. O contrato terá início da sua vigência mediante a assinatura pelo contratado.
- 6.2. A Prestação do serviços deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

#### 7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 7.1. O(s) serviços será (ão) aceito(s), da seguinte forma:
- 7.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço, que não esteja de acordo com as exigências ou eventualmente fora de especificação.

#### 8. - DAS ESPECIFICAÇÕES

##### 8.1 – TABELA COM SERVIÇOS GERAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIAL	SER	01	24.480,67	24.480,67
02	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	SER	01	47.602,67	42.602,67
03	APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO	SER	01	171.533,33	171.533,33



04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO APROVADO PELA CAIXA CONTENDO: MEMÓRIA DE CALCULO POR RUA, ORCAMANTO POR RUA, ORCAMENTO CONSOLIDADO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO	SER	01	100.533,33	100.533,33
05	ACOMPANHAMENTO DA ANALISE JUNTO A GIGOV/FO – CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PROJETO APRESENTADO A A CAIXA PARA ANALISE, SERA FEITO ACOMPANHAMENTO PARA QUE SEJA SANADA AS PENDENCIAS, QUANDO HOUVER, TROCADO INFORMAÇÕES TECNICA NECESSARIAS PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS EM QUESTÃO	SER	01	56.533,33	56.533,33
06	ACOMPANHAMENTO EM BRASILIA JUNTO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR DOS TRAMITES PARA A LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES E APROVAÇÃO DO CALCULO DE RISCO JUNTO A SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - SIN	SER	01	30.343,33	30.343,33
					<b>431.026,67</b>

## 8.2 PLANILHA PARA REFERENCIA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

SERVICOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>ESTUDOS</b>				
<b>LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL</b>				
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	Km	1,00	2.000,00	2.000,00
<b>ESTUDO DO SOLO</b>				
RELATÓRIO TÉCNICO	un	1,00	1.550,00	1.550,00
SONDAGEM A PICARETA	un	1,00	950,00	950,00
ENSAIO CBR	furo	1,00	1.400,00	1.400,00
GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	furo	1,00	1.220,00	1.220,00
LIMITE DE LIQUIDEZ	furo	1,00	1.050,00	1.050,00
LIMITE DE PLASTICIDADE	furo	1,00	1.050,00	1.050,00
COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	furo	1,00	1.050,00	1.050,00
<b>VIABILIDADE</b>				
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIAL	hxMês	1,00	5.200,00	5.200,00
<b>ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO</b>				
ACOMPANHAMENTO DE PROJETO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM FORTALEZA, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL EM BRASÍLIA	hxMês	1,00	9.000,00	9.000,00
<b>PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA</b>				
TERRAPLENAGEM	m2	1,00	2,20	2,20
DRENAGEM	m2	1,00	2,00	2,00
PAVIMENTAÇÃO	m2	1,00	2,00	2,00
GEOMÉTRICO	m2	1,00	2,00	2,00
PROJETO DE SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL	m2	1,00	1,30	1,30
PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMETRICO (25%), TERRAPLENAGEM (25%), DRENAGEM (20%), PAVIMENTACAO (5%)	m2	1,00	9,50	9,50
PROJETO DE CAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE BASE EXISTENTE	m2	1,00	2,55	2,55
<b>URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS</b>				
DESENHO URBANO DE CALÇADAS INCLUSIVE ACESSIBILIDADE	m2	1,00	3,50	3,50



<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS COM COTAÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM OBRA DE INFRAESTRUTURA</b>				
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	m2	1,00	10,00	10,00
<b>SOMATÓRIO DOS SERVIÇOS</b>				<b>24.505,05</b>

### 8.2.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

COD	ESPECIFICAÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
01	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIAL	X	X										
02	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		X	X	X								
03	APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO			X	X	X	X						
04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO APROVADO PELA CAIXA CONTENDO: MEMÓRIA DE CÁLCULO POR RUA, ORÇAMENTO POR RUA, ORÇAMENTO CONSOLIDADO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.					X	X	X	X				
05	ACOMPANHAMENTO DA ANÁLISE JUNTO A GIGOV/FO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PROJETO APRESENTANDO A CAIXA PARA ANÁLISE, SERÁ FEITO ACOMPANHAMENTO PARA QUE SEJAM SANADAS AS PENDÊNCIAS, QUANDO HOVER, TROCANDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A APROVAÇÃO DOS PROJETOS EM QUESTÃO.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06	ACOMPANHAMENTO EM BRASÍLIA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR DOS TRAMITES PARA A LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES E APROVAÇÃO DO CÁLCULO DE RISCO JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SIN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### 8.3 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS

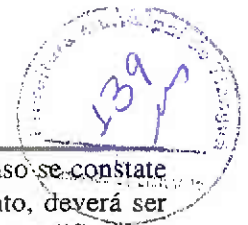
#### I- ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIAL

Estudo das áreas de interversões dentro da malha urbana, visando um atendimento mais amplo a população mais desprotegida de infraestrutura, procurando assim localizar ruas e logradouros que serviram de um melhor atendimento as pessoas dotando assim um município de uma melhor mobilidade urbana.

#### II - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

LEVANTAMENTO CADASTRAL DE VIAS URBANAS





Referencialmente às coordenadas e aos níveis do sistema de marcos de apoio no campus (caso se constate em consulta à topografia da COESF a falta deste sistema no campus objeto do levantamento, deverá ser indicada a referência de nível, e constar Norte magnético e verdadeiro); 2 – Testada das edificações compreendidas na área do levantamento; 3 – Posição e cotas das soleiras destas edificações; 4 – Curvas de nível e indicação de níveis de pontos notáveis, como eixos de vias e cruzamento; 5 – Taludes existentes com indicação de cotas de topo e pé de talude; 6 – Localização de árvores de diâmetro maior que 0,05 m medido a 1,20 m do solo e indicação de cada diâmetro; 7 – Indicação de área ajardinada e de outros tipos de vegetação (pasto, macega, cultura, etc.). 8 – Indicação e identificação das redes de infra-estrutura existentes (rede elétrica, telefonia / lógica, água fria, esgoto, incêndio, águas pluviais) e seus complementos: luminárias, postes, drenos, bocas-de-lobo, bocas-de-leão, etc.; 9 – Indicação dos diâmetros das redes, material dos dutos e tubulações, profundidade das redes (cotas de chegada e saídas das caixas) dimensões e cotas de tampo e fundos de caixas de passagem e registros; 10 – Arruamentos existentes (guias, sarjetas, vagas de estacionamento) e calçadas, com identificação dos pavimentos (asfalto, cimentados, etc.); 11 – Afloramentos rochosos, cursos d'água perenes ou intermitentes, lagoas, áreas de brejo, cercas, ou qualquer outra ocorrência; 12 – Legenda que permita a perfeita compreensão dos dados levantados.

### **III - ESTUDOS DO SOLO / SONDAGENS / ABSORÇÃO**

#### **SONDAGEM A PÁ E PICARETA**

Sondagem a Pá e picareta é um método de investigação rasa para ensaios geotécnicos e estudos geológicos que utiliza como instrumento esses equipamentos manuais. Tem por finalidade a coleta de amostra deformada, determinação do nível d'água e identificação dos horizontes do terreno.

A sondagem deverá ser iniciada após a limpeza de uma área que permita o desenvolvimento de todas as operações sem obstáculos e abertura de um sulco ao seu redor para desviar as águas de enxurradas, no caso de chuva.

#### **AMOSTRAS PARA ENSAIOS GEOTÉCNICOS**

As amostras para ensaios geotécnicos deverão ser acondicionadas imediatamente após a sua retirada do furo.

- a) Inicialmente coleta-se 100 g em recipiente de tampa hermética, parafinada ou selada com fita colante, para determinação da umidade natural.
- b) A seguir coleta-se cerca de 15 kg em sacos de lona ou plástico com amarrilho, para os demais ensaios geotécnicos.

#### **AMOSTRAS PARA ESTUDOS GEOLÓGICOS**

- a) Para estudos geológicos as amostras poderão ser coletadas após a conclusão do furo.
- b) Coleta-se uma ou mais amostras por metro de furo, dependendo da homogeneidade do material atravessado. As amostras com cerca de 0,5 kg serão acondicionadas em recipiente rígido ou saco plástico transparente. O material retirado dos últimos centímetros do furo deverá constituir-se em uma amostra.
- c) Todo material coletado deverá permanecer guardado à sombra, em local ventilado, até o final da jornada diária, quando será transportado para o local indicado pela –

#### **RESULTADOS**

Os resultados preliminares de cada sondagem deverão ser em RELATÓRIO TÉCNICO em duas vias onde conste, no mínimo:

- nome da obra;
- identificação e localização do furo;
- diâmetro da sondagem;
- cota, quando fornecida;
- data da execução;
- tipo e profundidade das amostras coletadas;
- medidas de nível d'água com data, hora e profundidade do furo por ocasião da medida.

#### **ENSAIO CBR, GRANULOMETRIA, COMPACTAÇÃO, LIMITES DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE**

Deverá ser feito o teste para determinar o índice de Suporte Califórnia (CBR ou ISC) e as características de expansão de base, sub-base e subleito. É usado na seleção de material e controle de subleitos. Pode ser realizado em todos os tipos de solo e é baseado na resistência de penetração do solo testado comparado com a de um pedregulho teórico.

#### Apresentação dos Serviços

Os desenhos e os gráficos das Investigações Geotécnicas deverão ser entregues em *compact disc* (CD) ou digital vídeo *disc* (DVD), em formato *DWG*, de forma que permita leitura total e sem problemas dos arquivos, e em relatórios impressos em formato A4. Os relatórios deverão conter, no mínimo, as características do equipamento utilizado, a descrição do método, o croqui de localização dos furos e as planilhas de sondagem, onde deverá estar descrita a identificação do furo consoante com sua posição no croqui, as cotas em relação ao RN, o nível da água, os índices de penetração, o número de SPT, o gráfico de profundidade x Nspt, a identificação gráfica e descritiva das camadas do solo e o limite de sondagem.

O Projeto de pavimentação deverá apresentar:

- Planta geral, em escala adequada, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
  - Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
  - Paginação de todos os pisos internos e externos, locação, dimensionamento e detalhamento de elementos específicos: calçamentos, meios-fios, jardins internos e externos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, portões, gradis, mastro de bandeiras e demais elementos específicos necessários;
  - Estudos geotécnicos de subleitos, jazidas e empréstimos quando necessários;
  - Sempre que possível o projeto de pavimentação deverá ser apresentado em tamanho A3.
  - Relatório de especificações técnicas de procedimentos e materiais e memoriais de cálculo e justificativos.
- Em todo o projeto de pavimentação deverá anexado o projeto de sinalização horizontal e vertical, obedecendo as normas brasileiras.

04 O Projeto de pavimentação deverá apresentar:

- Planta geral, em escala adequada, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
  - Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
  - Paginação de todos os pisos internos e externos, locação, dimensionamento e detalhamento de elementos específicos: calçamentos, meios-fios, jardins internos e externos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, portões, gradis, mastro de bandeiras e demais elementos específicos necessários;
  - Estudos geotécnicos de subleitos, jazidas e empréstimos quando necessários;
  - Sempre que possível o projeto de pavimentação deverá ser apresentado em tamanho A3.
  - Relatório de especificações técnicas de procedimentos e materiais e memoriais de cálculo e justificativos.
- Em todo o projeto de pavimentação deverá anexado o projeto de sinalização horizontal e vertical, obedecendo as normas brasileiras.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS COM COTAÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM OBRA DE INFRAESTRUTURA.

### III - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

#### INFRA ESTRUTURA VIÁRIA URBANA

#### TERRAPLANAGEM

Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplenagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver.

Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terrapleno, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplenagem, preferencialmente na escala 1:50.

Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplenagem, baseado em quantitativo de materiais e serviços;

Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem.

## **DRENAGEM**

Serão realizados estudos hidrológicos destinam-se a subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

- Sistema de macrodrenagem de cidade;
- Base cartográfica digital da cidade;
- Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas da a serem adquiridas na SIMESE.

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

O sistema de drenagem faz parte do conjunto de melhoramentos públicos existentes em uma área urbana, assim como as redes de água, de esgotos sanitários, de cabos elétricos e telefônicos, além da iluminação pública, pavimentação de ruas, guias e passeios, parques, áreas de lazer, e outros.

Em relação aos outros melhoramentos urbanos, o sistema de drenagem tem uma particularidade: o escoamento das águas das tormentas sempre ocorrerá, independente de existir ou não sistema de drenagem adequado. A qualidade desse sistema é que determinará se os benefícios ou prejuízos à população serão maiores ou menores.

Outra característica, de certo modo única, do sistema de drenagem é a sua solicitação não permanente, isto é durante e após a ocorrência de tormentas, contrastando com outros melhoramentos públicos que são essencialmente de uso contínuo.

O sistema tradicional de drenagem urbana deve ser considerado como composto por dois sistemas distintos que devem ser planejados e projetados sob critérios diferenciados: o Sistema Inicial de Drenagem e o Sistema de Macro-drenagem.

O Sistema Inicial de Drenagem ou de Micro-drenagem ou, ainda, Coletor de Águas Pluviais, é aquele composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e, também, canais de pequenas dimensões. Esse sistema é dimensionado para o escoamento de vazões de 2 a 10 anos de período de retorno. Quando bem projetado, e com manutenção adequada, praticamente elimina as inconveniências ou as interrupções das atividades urbanas que advém das inundações e das interferências de enxurradas.

Já o Sistema de Macro-drenagem é constituído, em geral, por canais (abertos ou de con torno fechado) de maiores dimensões, projetados para vazões de 25 a 100 anos de período de retorno. Do seu funcionamento adequado depende a prevenção ou minimização dos danos às propriedades, dos danos à saúde e perdas de vida das populações atingidas, seja em consequência direta das águas, seja por doenças de veiculação hídrica.

- GUIA – FAIXA QUE SEPARA A CALÇADA DA RUA;
- SARJETA – CANAL ENTRE A GUIA E A PISTA;

- BUEIROS;
- CAIXAS COLETORAS;
- POÇOS DE VISITA;
- BOCAS DE LOBO;
- TRECHOS DE GALERIAS;
- BACIAS DE AMORTECIMENTO;
- DISSIPADORES DE ENERGIA.

O Relatório técnico a ser apresentado será composto por:

- Memorial descritivo de drenagem;
- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados.
- Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria da seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita.

Perfil das galerias:

- Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;
- Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
- Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;
- Altura interna do balão do poço de visita;
- Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;
- Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.
- Detalhes de dispositivo;
- Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
- Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.

#### IV - URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS

##### DESENHO URBANO DE CALÇADAS INCLUSIVE ACESSIBILIDADE

##### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS COM COTAÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM OBRA DE INFRAESTRUTURA

A fase de orçamento deverá contemplar:

Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, **não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como "verba - vb"**.

##### Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;

Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar prioritariamente como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela Unificada de Serviços da SEINFRA/CE, e ou a Tabela SINAPI (base de coleta Fortaleza).

Os Orçamentos para projetos financiados por verbas oriundas de programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais ou internacionais serão adequadas as exigências e parâmetros dos mesmos.

Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros nas referidas tabelas, deverá ser elaborada Composição de Preços Unitários, utilizando como base o valor unitário de insumos daquelas tabelas, ou,

desde que devidamente justificado, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região metropolitana de Fortaleza-Ce.

Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo;

Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explanar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);

A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:

a) Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos;

b) Memorial de cálculo dos quantitativos;

c) Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;

d) Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos;

e) Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação.

f) Cronograma Físico-Financeiro - é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensal que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.

## **V - DO ACOMPANHAMENTO DA ANÁLISE JUNTO A GIGOV/FO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Do Projeto apresentado a Caixa para análise, será feito acompanhamento para que sejam sanadas as pendências, quando houver, trocando informações técnicas necessárias para a aprovação dos Projetos em questão.

06 Do acompanhamento em Brasília Acompanhamento junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR dos trâmites para a legalização da operação do Programa Avançar Cidades e aprovação do cálculo de risco junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

OBS. Os serviços serão executados de acordo com as ruas e avenidas que serão propostas junto ao Programa avançar Cidades, sendo apresentadas as medições aferidas e atestadas. O prazo de execução será de 12 meses.

## **10 - HABILITAÇÃO**

10.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

10.2 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

10.3 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

10.4 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

**10.5 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

**10.6 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.7 - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.8 - CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;

**10.9 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**10.10 – Comprovação de possuir representante em Brasília para acompanhar o projeto AVANÇA CIDADE junto ao Tesouro Nacional.**

## **11 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**11.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.**

**11.3 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

**11.4 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;**

**11.5 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.**

**11.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;**

**11.7 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.**

**11.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**11.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001;**

**11.10- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou itens, conforme o caso.**

## **12 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.1 – Prova de Inscrição na entidade competente (CREA), referente ao objeto da licitação.**

**12.2 - Comprovação, através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.**

## **13 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso**

lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**13.2 -** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**13.2.1 -** As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

**13.2.2 -** As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

**13.2.3 -** As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.

**13.2.4 -** As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

**OBSERVAÇÃO<sup>1</sup>:** As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

**OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>:** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**13.2.5 Nos demais casos:**

a) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

b) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se o Pregoeiro o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

c) Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no item 5.4 a) até e2) deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

**OBSERVAÇÃO<sup>3</sup>:** A demonstração contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

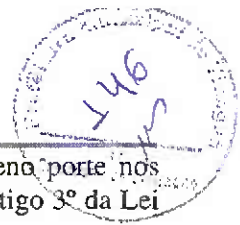
## **14 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1 -** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**14.2 -** Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**14.3 -** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**14.4 -** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);



14.5 - Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## 15-DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Rogerio Souza da Costa, fiscal de contrato, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de fiscal de contrato.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

16.2. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

16.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

16.6. Assumir o pagamento de todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

16.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução do objeto contratual.

16.9. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua notificação.

16.10. Realizar os serviços objeto do Contrato, obedecendo à programação e horários estabelecidos previamente pela Prefeitura Municipal de Tianguá.

16.11. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.12. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

16.13. Responsabilizar-se integralmente pela observância do disposto no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como à Legislação correlata em vigor a ser exigida.

16.14. A contratada deverá manter representante em Brasília para acompanhar o projeto AVANÇA CIDADE junto ao Tesouro Nacional.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

17.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

17.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

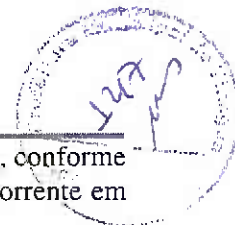
17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

17.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

## 18. DO PAGAMENTO





18.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a finalização da entrega dos produtos/ serviços, conforme nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

18.2. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

18.3. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

18.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### 19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO

Em atendimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

#### DOTAÇÃO

0801.15.122.0007.2087

#### NOMECLATURA

Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura

#### Elemento de Despesa

3.3.90.39.00


Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Os interessados, ao participarem desta Tomada de Preços, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:  
(88) 3671-2288 – Prefeitura Municipal de Tianguá.

Tianguá – CE, 07 de Outubro de 2019

  
**Nilcirlene Melo de Oliveira**  
Presidente da CPL